



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI Nº 1.624/2019

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Suplementar por Anulação de Dotação** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação** no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, mediante a seguinte ordem:

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>10.301.0009.2.141</b>	<b>MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENCAO PRIMARIA SAÚDE</b>		
4.4.90.52.00.00	391	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>FONTE:</b>	<b>303</b>	<b>Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>10.301.0009.2.141</b>	<b>MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENCAO PRIMARIA SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00.00	334	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00
<b>FONTE:</b>	<b>303</b>	<b>Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente</b>	<b>30.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

---

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/wp-content/uploads/2019/05/Leis-3.pdf>

Publicação: 08/05/2019

Página: B - 6

Edição: 11.552